



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

Mensagem ao Projeto de Lei

Senhores Vereadores;

Dileto Plenário,

É com grande satisfação que a Mesa Diretora apresenta a este Egrégio Plenário o incluso projeto de lei, visando reparar as perdas salariais dos nossos servidores, haja vistas, que nos últimos anos que se passaram, nenhum reajuste salarial aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Mariana fora concedido. A ultima revisão geral da remuneração dos servidores foi realizada em janeiro de 2020. Sendo assim, faz se necessário a revisão visando minimizar a perda da remuneração com a aplicação do índice de 5,72% referente ao período de dezembro de 2019 a dezembro de 2020.

Como é sabido, a Constituição Federal estabelece no capítulo destinado à Administração Pública o dever do ente público, quando da existência de provisão orçamentária, a correção salarial dos servidores em virtude das perdas proporcionadas pelos índices inflacionários.

Como se pode observar, com supedâneo nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 01/2000 - LRF, é dispensável a apresentação do impacto financeiro-orçamentário quanto as despesas com pessoal, uma vez que não se trata de reajuste ou aumento de salário e sim de recomposição do poder aquisitivo dos vencimentos. Sendo assim, é viável e prudente a correção a que se propõe, na ordem de 5,72 % sobre o vencimento do servidor, tendo em vista a margem de limite de gastos com pessoal deste órgão encontra-se abaixo daquele estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal.

No entanto, quanto às despesas com as alterações do auxilio alimentação, em atendimento ao que estabelece os artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 apresentamos o ANEXO II - "Quadro do Impacto Orçamentário-financeiro", demonstrando a previsão dos referidos gastos. O Projeto de Lei prevê a revisão de 5,72% referente à variação acumulada do IPCA no período de dezembro de 2019 a dezembro de 2020, nos valores reajustados por meio da Lei nº 3.324, de 04 de fevereiro de 2020. Os recursos necessários para atender estas despesas estão contidos na Lei Orçamentária aprovada para 2021 e foram suplementados por meio do Decreto nº 10.384, de 25 de janeiro de 2021. A recomposição desses valores não afeta as regras estabelecidas pela Lei Complementar 173/2020, tendo em vista que não se trata de reajuste real dos valores do auxilio alimentação, e sim recomposição das perdas inflacionárias.

EM 29/01/2021 POR UNANIMIDADE

Presidente

Secretário

Presidente

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

O índice apurado no período acima especificados estão demonstrados no ANEXO I e refere-se a variação do IPCA apurado pelo Banco Central no seguinte endereço eletrônico:
<https://www3.bcb.gov.br/CALC/CIDADAO/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>.

Desta feita, contamos com o apoio dos nobres edis para sua aprovação por unanimidade em regime de urgência.

Mariana, 26 de janeiro de 2021.

RONALDO ALVES BENTO

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

PEDRO ULISSES COIMBRA VIEIRA

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mariana

—

JOÃO BOSCO CERCEAU IBRAHIM

Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Mariana

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 29 / 01 / 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

PROJETO DE LEI N.º 03 /2021

Protocolado sob nº 03

EM 27/01/21 /10:33

Skullit Paulo

"Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores públicos efetivos e comissionados e concede revisão do auxílio alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Mariana e dá outras providências."

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal de Mariana autorizado a realizar a revisão geral da remuneração dos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal no percentual 5,72% (cinco inteiros e setenta e dois centésimos por cento) referente à variação do IPCA no período de dezembro de 2019 a dezembro de 2020 nos valores praticados, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal de Mariana autorizado a conceder revisão nos valores do auxílio alimentação alterados pela Lei nº 3.324, de 04/02/20, no percentual de 5,72 % (cinco inteiros e setenta e dois centésimos por cento), referente ao valor acumulado do IPCA no período de dezembro a dezembro de 2020, conforme Anexo Único desta lei.

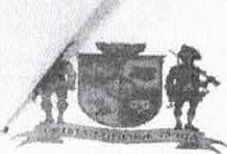
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Mariana, 26 janeiro de 2021.

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 29/01/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

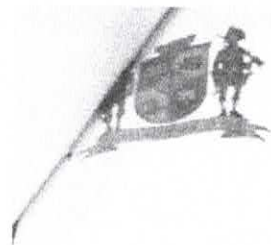
Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE VALORES A SEREM PAGOS PARA CADA FAIXA SALARIAL	
Faixa salarial por remuneração	Valores a serem pagos
De R\$ 1.100,00 a R\$ 2.000,00	R\$ 397,19
De R\$ 2.001,00 a R\$ 4.000,00	R\$ 330,99
Acima de R\$ 4.001,00	R\$ 198,60

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
RESOLUÇÃO POR UNANIMIDADE

29 03 2021
Presidente Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

ANEXO I

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data Inicial	12/2019
Data final	12/2020
Valor nominal	R\$ 100,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,05719290
Valor percentual correspondente	5,719290 %
Valor corrigido na data final	R\$ 105,72 (REAL)

ANEXO II

ANEXO II - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DO PROJETO DE LEI Nº 03/2021

Projeto de Lei que "Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores públicos efetivos e comissionados e concede revisão do auxílio alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Mariana e dá outras providências."

ÓRGÃO	Valor Médio gasto com Auxílio Refeição (out/nov/dez/20)/Ano 2020	Total do Impacto para 12 meses de 2021 (revisão de 5,72%)	Total do Impacto para 12 meses de 2022 (revisão de 3,4% expectativa de inflação)	Total do Impacto para 12 meses de 2023 (revisão de 3,5% expectativa de inflação)
Câmara Municipal de Mariana	R\$ 50.666,91	R\$ 34.777,77	R\$ 35.960,21	R\$ 37.218,82
TOTAL DO GASTO NO ANO COM AUXÍLIO REFEIÇÃO	R\$ 608.002,96	R\$ 642.780,73	R\$ 678.740,94	R\$ 715.959,76

Em cumprimento ao que estabelece os artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 apresentamos a análise do impacto orçamentário-financeiro com os gastos referentes ao Auxílio Refeição da Câmara de Mariana. O Projeto de Lei prevê a revisão de 5,72% nos valores pagos com auxílio refeição, referente à variação acumulada do IPCA no período de dezembro/2019 a dezembro de 2020. Em atendimento a LRF a metodologia utilizada para cálculo do impacto foi a média do gasto nos últimos três meses (out/nov/dez/20), multiplicado por 12 meses, vezes o índice de 5,72%. Na Lei Orçamentária aprovada para 2021 foram previsto na dotação: 01.01-01.031.0022.4001-33.99.46 F. 0.100 R\$ 600.000,00 e foi suplementada em R\$ 150.000,00 por meio do Decreto nº 10.384/21. Para os anos de 2022 e 2023 foram aplicados os índices de inflação prevista de 3,4% e 3,5%/ano, respectivamente.

Declaro para fins de cumprimento ao disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa supramencionada tem dotação específica e suficiente, estando adequada orçamentária e financeiramente com a Lei Orçamentária Anual e compatível com o Plano Plurianual e com Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Mariana, 26 de janeiro de 2021

Presidente:

Diretor de Administração e Finanças:

Leandro Aparecido Sar...
MUNICÍPIO DE MARIANA
APROVADO EM 29/01/2021
Presidente
Secretário